

LEI N.º 2.474, 03 DE AGOSTO DE 2.010.

Altera a Lei Municipal n.º 2.429 de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada uma parte do Anexo II – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL -, da Lei n.º. 2.429, de 30 de outubro de 2.009, a qual “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2.010 a 2.013, conforme quadro adiante”:

Programa 0000 – Saúde Integral e Humanizada							
Cód	Título	Produto Unidade de Médida	Órgão Executor	Metas Físicas/Financeiras			
				2010	2011	2012	2013
20046 e 20074	Implantação da Rede Farmácia de Minas	Unidade Construída	Secretaria de Saúde	R\$95.000,00 1	0	0	0

Art. 2º. Deverá ser providenciada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2.010, 2.011, 2.012 e 2013, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º. Os recursos para cobertura da ação proposta nesta Lei terão origem no orçamento do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG,
03 DE AGOSTO DE 2.010.